MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCAF, realizada em 29/02/2016

1)Abertura e Informes. Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às 15 horas, na Sala de Reunião da Presidência/IBAMA/Sede, foi realizada a quadragésima quinta Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF, conduzida pelo presidente do CCAF, representante do IBAMA, Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo. Compareceram como membros: Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo – Presidência/IBAMA; Ivan Werneck Sanchez Basseres – DILIC/IBAMA; Ugo Eichler Vercillo – SBF/MMA; Carla Michelle Lessa – DISAT/ICMBio; Lilian L. M. Hangae – DIMAN/ICMBio. Estiveram presentes à reunião: Antônio Celso Junqueira Borges – DIMAN/ICMBio, Edvar Oliveira, Erick Martuscelli de Almeida, Gabriel Guimarães de Medeiros, Hiltoney de Oliveira e Katia Adriana de Souza – CCOMP/IBAMA. Foi apresentada a pauta da 45ª RO: 1) Abertura e Informes. 2) Correção de Destinação 2.1) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural - Campo Uruguá - Tambaú - Bacia de Santos – Atualização do valor da compensação ambiental, processo de Compensação Ambiental n.º 02001.005127/2014-44. 3) Alteração de Aplicação 3.1) Mineroduto Mariana – Ubu – 2ª Linha, processo de CA n.º 02001.008534/2012-41- Parque Natural Municipal Tancredo Neves (PNMTN); 3.2) UHE Santo Antônio, processo de Compensação Ambiental n.º 02001.004861/2011-43 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto VelhoRO - PNM Porto Velho. 4) Aplicação 4.1) UTE Três Lagoas. Nota Técnica 02001.000023/2016-13 CCOMP/IBAMA. Proposta da Prefeitura Municipal de Três Lagoas. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.006827/2012-94; 4.2) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural - Módulo I do Campo de Marlim Sul - Plataforma P-40 e Unidade de Estocagem e Transferência P-38 - Bacia de Campos. Nota Técnica 02001.000041/2016-97 CCOMP/IBAMA. Proposta do INEA/RJ. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.001697/2012-01; 4.3) Porto Sul. SEMA/BA. Nota Técnica 02001.002304/2015-11. Proposta da SEMA/BA. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.006904/2014-78; 4.4) Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos - Etapa 2. INEA/RJ. Nota Técnica 02001.000046/2016-10. Proposta do INEA/RJ. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.007074/2014-04; 4.5) Ramal Ferroviário do Sudoeste do Pará. Nota Técnica 02001.000152/2016-01 CCOMP/IBAMA. Proposta do IDEFLOR/PA. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.003438/2013-98; 4.6) PCH Braço – CCA /SP . Nota Técnica 02001.002257/2015-14. Proposta da CCA/SEMA/SP. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.007017/2012-55; 4.7) Linha de Transmissão Jardim – Penedo. Nota Técnica 02001.000116/2016-30 Proposta da SEMA/SE. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.001553/2014-17; 4.8) Mina N5S. Nota Técnica 02001.000190/2016-56 CCOMP/IBAMA. Proposta do Ideflor/PA. Processo de Compensação ambiental n.º 02001.006990/2014-19; 4.9) Projeto Ferro Carajás S11-D – Nota Técnica 02001.000230/2016-60 CCOMP/IBAMA- Proposta do Ideflor/PA. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001. 5) Destinação 5.1) UTE Pampa. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.002630/2014-48 – Valor da compensação ambiental R$ 7.205.832,00 (sete milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais). Parecer

02001.003575/2015-94 CCOMP/IBAMA; 5.2) Sistema de Produção e Escoamento (Módulo II) – FPSO Cidade de Niterói – Campo de Marlim Leste – Bacia de Campos. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.002194/2015-98 – Valor da compensação ambiental R$19.689.000,50 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reias e cinquenta centavos). Parecer 02001.004363/2015-24 CCOMP/IBAMA; 5.3) BR 101 – Trecho Natal – Palmares – Projeto de Adequação da Capacidade. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.004281/2015-16 – Valor da compensação ambiental R$14.326.660,87 (quatorze milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos). Parecer 02001.003064/2015-72 CCOMP/IBAMA; 5.4) Porto Paraguaçu. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.007072/2014-15 – Valor da compensação ambiental R$10.140.040,84 (dez milhões, cento e quarenta mil, quarenta reais e oitenta e quatro centavos). Parecer 02001.004838/2014-00 CCOMP/IBAMA; 5.5) UHE Serra do Facão. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.001342/98-11. Valor da compensação ambiental R$20.134.506,82 (vinte milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e seis reais e oitenta e dois centavos). Parecer 02001.000291/2016-27 CCOMP/IBAMA; 5.6) Teste de Longa Duração na Área de Tupi, Bloco BM-S-11, Bacia de Santos. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.000803/2013-11, valor da compensação ambiental R$ 2.059.182,48 (dois milhões, cinquenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Parecer 02001.000386/2016-41 CCOMP/IBAMA; 5.7) Unidade Offshore de Transferência e Exportação – UOTE. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.006524/2014-33, valor da compensação ambiental R$ 4.496.852,36 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). Parecer 02001.000406/2016-83 CCOMP/IBAMA; 5.8) Perfuração Marítima - Blocos BM-C-39, 40, 41, 42 e 43 - Bacia de Campos. Processo de CA n.º 02001.000317/2016-37, valor da compensação ambiental R$1.588.322,60 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). 6) Encaminhamento 6.1) Ferrovia Norte – Sul. Horto Florestal Arara Azul. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.004706/2013-99 - Parecer 02001.000449/2016-69. A representante da DIMAN/ICMBio solicitou a inclusão da redestinação de recursos do empreendimento GASCAC, já a equipe da CCOMP requereu que os empreendimentos PCH Braço, UTE Pampa e Unidade Offshore de Transferência e Exportação – UOTE fossem retirados de pauta, as proposições foram acatadas pelos membros do CCAF, tendo prosseguimento a reunião.

2) Correção de Destinação. 2.1) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural - Campo Uruguá - Tambaú - Bacia de Santos – Atualização do valor da compensação ambiental. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.005127/2014-44. Documento de referência: Nota Técnica 02001.000052/2016-77 CCOMP/IBAMA. Durante a 34° RO do CCAF, o Comitê deliberou por solicitar à Coordenação Geral de Petróleo e Gás (CGPEG) informações sobre a data de atualização dos valores da compensação ambiental do empreendimento em questão de forma a embasar a destinação dos recursos. Tal questionamento deveu-se a diminuição do valor de referência e, consequentemente, da compensação ambiental do empreendimento. O documento foi respondido pela CGPEG, que informou que a redução do valor de

referência deveu-se a não implantação de uma das estruturas do Sistema de Produção e Escoamento e Petróleo e Gás - Campo Uruguá - Tambaú; ressaltou ainda que cabe ao CCAF a determinação correta da atualização monetária dos recursos da compensação ambiental e não àquela Coordenação. A Nota Técnica n.º 02001.000052/2016-77 CCOMP/IBAMA foi elaborada visando auxiliar o Comitê em sua decisão, elencando as possíveis datas bases para atualização da compensação ambiental: a) o primeiro Valor de Referência - VR previsto e informado no Parecer Técnico nº 335/09 -CGPEG/DILIC/IBAMA, de 30 de setembro de 2009; b) Valor de Referência - VR informado pela Petrobras através da Correspondência UO-BS 0089/2014 à CGPEG, de 10/02/2014 na qual encaminha requerimento de renovação da Licença de Operação – LO e o VR correto; c) Data em que o Valor de Referência correto foi oficializado junto à CCOMP pela primeira vez, em 24/09/2014, por meio do MEM 001870/2014-87 CGPEG/IBAMA . Diante das incertezas quanto ao período inicial para correção monetária do montante da compensação ambiental, o Comitê delibera por encaminhar o processo à PFE/IBAMA para análise e posicionamento jurídico quanto a fixação da data base para a correção monetária do montante da compensação ambiental do empreendimento.

3) Alteração de Aplicação. 3.1) Mineroduto Mariana – Ubu – 2ª Linha - Processo de CA n.º 02001.008534/2012-4 - Parque Natural Municipal Tancredo Neves (PNMTN). Documento de referência: Nota Técnica 02001.000083/2016-28 CCOMP/IBAMA. Durante a 29ª RO da antiga Câmara de Compensação Ambiental – CCA, foi aprovada a proposta de aplicação no montante de R$ 42.315,10 (quarenta e dois mil, trezentos e quinze reais e dez centavos) para a "elaboração de plano de manejo e aquisição de serviços" do PNM Tancredo Neves (PNMTN). A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG solicita, por meio do Ofício 155/2015 (protocolo Ibama 02001.025175/2015-30), alteração na aplicação do recurso no referido Parque, alegando que o plano de manejo foi elaborado com recursos próprios, assim propõe que o recurso seja aplicado na implementação do plano de manejo do PNM Tancredo Neves. O Comitê delibera por aprovar a proposta da Prefeitura Municipal, que fica condicionada à apresentação da Portaria que institui o plano de manejo do **PNM Tancredo Neves.**

3.2) UHE Santo Antônio – Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.004861/2011-43 - Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.004861/2011-43 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Velho/RO - PNM Porto Velho. Documento de referência: Nota Técnica 02001.000117/2016-84 CCOMP/IBAMA. Durante a 16ª Reunião Ordinária do CCAF, foi aprovada a proposta de aplicação no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para custeio da reforma do espaço do museu e da sede administrativa do PNM de Porto Velho. Segundo argumenta o Órgão Gestor, houve a execução das obras conforme definidas pelo Comitê, restando um saldo remanescente de R$ 244.500,49 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos reais e quarenta e nove centavos). Desta forma, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Velho encaminhou o Ofício n.º 858/DGPA/GAB/SEMA reapresentando a proposta de aplicação do saldo remanescente a ser utilizado na compra de "mobiliário e operacionalização das estruturas reformadas" do **PNM de Porto**

Velho. O Comitê entende que para aprovação da proposta o Órgão Gestor deverá apresentar Termo de Recebimento Definitivo e Encerramento de Contrato (TRDEC).

4) Aplicação. 4.1) UTE Três Lagoas - Processo de CA n.º 02001.006827/2012-94 – Proposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia - montante de R$ 2.589.372,57 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Documento de referência: Nota Técnica 02001.000023/2016-13 CCOMP/IBAMA. A Secretaria de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia no Município de Três Lagoas encaminhou o Ofício n.º 186/2015/SMMA com requerimento de aplicação do montante de R$ 2.589.372,57 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) na implementação do plano de manejo do **PNM do Pombo**. Segundo o Ofício, "a UC necessita ser implementada, pois ainda não conta com nenhuma infraestrutura de apoio, bem como as vias internas encontram-se precárias". O CCAF delibera pela aprovação da proposta, solicitando ao Órgão Gestor que encaminhe os comprovantes relativos aos gastos com os recursos da compensação ambiental federal.

4.2) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural - Módulo I do Campo de Marlim Sul - Plataforma P-40 e Unidade de Estocagem e Transferência P-38 - Bacia de Campos – Processo de CA n.º 02001.001697/2012-01 – Proposta do INEA/RJ - montante de R$ 1.687.098,19 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, noventa e oito reais e dezenove centavos). Documento de referência: Nota Técnica 02001.000041/2016-97 CCOMP/IBAMA. O Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro – INEA/RJ encaminhou o Ofício INEA/DIBAP/Nº530/2015, de 07 de dezembro de 2015, com proposta de aplicação do recurso no montante de R$ 1.687.098,19 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, noventa e oito reais e dezenove centavos) para a regularização fundiária do **PE da Serra da Tiririca**. Segundo o INEA/RJ, o supracitado Parque possui atualmente 10% de seu território sobre a titularidade do estado". O CCAF delibera pela aprovação da proposta.

4.3) Porto Sul - Processo de CA n.º 02001.006904/2014-78 - Proposta da Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia – SEMA/BA - montante de R$ 2.632.622,30 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos). Documento de referência: Nota Técnica 02001.002304/2015-11 CCOMP/IBAMA. A Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia – SEMA/BA, por meio do Ofício n.º 225/2015 – GASEC, de 11 de junho de 2015, encaminhou a proposta de aplicação da compensação ambiental nas UCs estaduais da seguinte forma: a) o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a regularização fundiária do **PE Serra do Conduru;** e b) o montante de R$ 632.622,30 (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos) para o projeto de ecoturismo de base comunitária na **APA Lagoa Encantada e Rio Almada**. Todavia, verificou-se a necessidade de detalhamento da proposta de aplicação do recurso reservado à APA Lagoa Encantada e Rio Almada, sendo solicitado à SEMA/BA à reapresentação da proposição. Assim, por meio do Ofício n.º 040/2015 – SECEX/CCA-COGEF, o Órgão Gestor apresentou a

mesma proposta de aplicação na referida APA, justificando que a proposta visa entre outros a oferta de cursos de educação ambiental e de ecoturismo de base comunitária na unidade de conservação. O Comitê delibera pela aprovação da proposta.

4.4) Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos - Etapa 2 - Processo de CA n.º 02001.007074/2014-04 - Proposta do INEA/RJ - montante de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Documento de referência: Nota Técnica 02001.000046/2016-10 CCOMP/IBAMA. O INEA/RJ, por meio do Ofício INEA/DIBAP/Nº531/2015, de 07 de dezembro de 2015, encaminhou a proposta de aplicação dos créditos da compensação ambiental do empreendimento em questão da seguinte forma: a) APA Tamoios: o montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para elaboração de estudo para ampliação dos limites da UC; e b) Parque Estadual Cunhambebe: o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para regularização fundiária. O Comitê delibera pela aprovação parcial da proposta do Órgão Gestor, desta forma, fica aprovada a aplicação do montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na regularização fundiária do **PE Cunhambebe**; já a ação proposta de elaboração de estudos para ampliação da **APA Tamoios** não é passível de financiamento com os créditos da compensação ambiental federal, devendo o Órgão Gestor reapresentar a proposição para a referida APA seguindo o definido no artigo 33 do Decreto n.º 4.340/2002.

4.5) Ramal Ferroviário do Sudoeste do Pará - Processo de CA n.º 02001.003438/2013-98 - Proposta do IDEFLOR/PA - montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Documento de referência: Nota Técnica 02001.000152/2016-01 CCOMP/IBAMA. Ao amparo do Ofício n.º 505/2015 - GAB/PRESI, de 31/07/2015, o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio reapresentou Plano de Trabalho de Aplicação do recurso reservado ao **PE Serra dos Martírios/Andorinhas**. Assim, o Órgão Gestor propõe que o recurso de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) seja aplicado da seguinte forma: a) o montante de R$100.000,00 (cem mil reais) para educação ambiental; b) o montante de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para proteção dos recursos naturais; c) o montante de R$700.000,00 (setecentos mil reais) para infraestrutura; e d) o montante de R$300.000,00 (trezentos mil reais) para pesquisa. O Comitê delibera pela aprovação da proposta, ressaltando que o Órgão Gestor deve atualizar os dados da unidade de conservação junto ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) visando futuras deliberações. O CCAF sugere por fim que o Órgão Gestor observe os protocolos de pesquisa definidos pelo ICMBio.

4.6) PCH Braço - Processo de CA n.º 02001.007017/2012-55 - Proposta da CCA/SEMA/SP - montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Retirado de Pauta.

4.7) Linha de Transmissão Jardim – Penedo - Processo de CA n.º 02001.001553/2014-17 - Proposta da SEMA/SE - montante de R$ 118.087,83 (cento e dezoito mil, oitenta e sete reais e oitenta e três centavos). Documento de referência: Nota Técnica 02001.000116/2016-30 CCOMP/IBAMA. A Secretaria de Meio

Ambiente do Estado de Sergipe encaminhou o Ofício n.° 401/2015-SBF, em 19 de maio de 2015, com a proposta de aplicação do montante de R$ 118.087,83 (cento e dezoito mil, oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) na aquisição de um veículo e uma motocicleta como parte da implementação do plano de manejo da RVS Mata do Junco. Durante a 33ª RO, visto que na ocasião foi constatado que a unidade de conservação não possuía um Plano de Manejo registrado no CNUC, o Comitê deliberou que o recurso total fosse aplicado na elaboração do plano de manejo. Entretanto, em 22/01/2016 o CNUC foi atualizado, e o Órgão Gestor incluiu no Cadastro a informação de que o plano de manejo da unidade foi aprovado pela Portaria n.° 036/2011, de 19/12/2011. Desta forma, a Secretaria reapresenta a proposta de aplicação do recurso na aquisição de um veículo e uma motocicleta para a **RVS Mata do Junco**. O Comitê delibera pela aprovação da proposta.

4.8) Mina N5S - Processo de CA n.° 02001.006990/2014-19 - Proposta do IDEFLOR/PA - montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Documento de referência: Nota Técnica 02001.000190/2016-56 CCOMP/IBAMA. Durante a 42ª RO do CCAF foi indeferida a proposta do Órgão Gestor, pois este solicitou aplicação do recurso na elaboração do plano de manejo da APA São Geraldo do Araguaia, que corresponde a zona de amortecimento do PE Serra dos Martírios/Andorinhas, mas que não é diretamente afetada pelo empreendimento. Desta forma, o IDEFLOR/PA, por meio do Ofício n.° 041/2016 – GAB/PRESI, encaminhou nova proposta para aplicação do montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na implementação do **PE Serra dos Martírios/Andorinhas**, especificamente no Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, com a aquisição de itens e contratação de obras e serviços. O CCAF delibera pela aprovação da proposta.

4.9) Projeto Ferro Carajás S11-D - Processo de CA n.° 02001.002029/2014-55 - Proposta do IDEFLOR/PA - montante de R$2.750.000,00 (quinhentos mil reais). Documento de referência: Nota Técnica n.° 02001.000230/2016-60 CCOMP/IBAMA. O IDEFLOR/PA protocolou o Ofício n.° 022/2016/PRES/ NATURANTINS contendo Plano de Trabalho para aplicação da compensação ambiental nas unidades de conservação elegíveis da seguinte forma: 1) **RVS Metrópole da Amazônia**: a) o montante de R$800.000,00 (oitocentos mil reais) para o plano de manejo, subdivididos em: levantamento dos meios físico e biótico (R$ 200.000,00); elaboração do plano de manejo (R$ 450.000,00); resumo executivo, cartilhas diagramadas e impressas (R$ 150.000,00); b) o montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais) para demarcação física da UC; 2) **PE Serra dos Martírios/Andorinhas**: a) o montante de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o plano de manejo; b) o montante de R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para proteção dos recursos naturais; c) o montante de R$800.000,00 (oitocentos mil reais) para o patrimônio arqueológico e proteção dos recursos naturais – fiscalização e controle. Em que pese constarem no Ofício recebido o detalhamento da proposta de aplicação do recurso em cada uma das UCs, a análise do CCAF restringiu-se a apreciação da distribuição do recurso por UC e ação, concluindo por sua aprovação.

5) Destinações. 5.1) UTE Pampa - Processo de CA n.º 02001.002630/2014-48 – Valor da Compensação Ambiental R$ 7.205.832,00 (sete milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais). Retirado de pauta.

5.2) Sistema de Produção e Escoamento (Módulo II) – FPSO Cidade de Niterói – Campo de Marlim Leste – Bacia de Campos - Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.002194/2015-98 – Valor da compensação ambiental R$19.689.000,50 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reias e cinquenta centavos). Documento de referência: Parecer Técnico 02001.004363/2015-24 CCOMP/IBAMA. O empreendimento em tela está localizado na Bacia de Campos, no litoral norte do Estado do Rio de Janeiro, a 120 km da costa do Cabo de São Tomé. O desenvolvimento do campo será realizado através de uma unidade estacionária de produção do tipo FPSO, chamada Cidade de Niterói, ancorada numa profundidade de 1.370 metros e interligada a 08 poços submarinos por um sistema de linhas de coleta e escoamento, além de outros equipamentos submarinos. A capacidade operacional diária de operação foi estimada à época no processamento de 15.900 m³ de óleo, compressão de 3.500.000 m³ de gás e estocagem de 294.500 m³ de óleo. A responsabilidade pelo empreendimento cabe a Petróleo Brasileiro S/A. O Parecer Técnico 04363/2015-24, considerando o volume excepcional do recurso da compensação ambiental, a partir dos critérios definidos na 3ª Reunião Extraordinária do CCAF, elencou as unidades de conservação elegíveis a receberem os créditos da compensação ambiental em questão. Foi considerada ainda a proposição do Instituto Chico Mendes para aplicação do recurso nas UCs federais elegíveis, conforme Ofício n.º 47/2016-DIMAN/ICMBio. O CCAF delibera pela destinação do montante de R$19.689.000,50 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reias e cinquenta centavos) a ser dividido da seguinte forma: a) UCs federais: i) **PN dos Aparados da Serra**: o montante de R$5.906.700,15 (cinco milhões, novecentos e seis mil, setecentos reais e quinze centavos), sendo este os 30% do montante justificado para regularização fundiária; ii) **PN Serra da Bocaína**: o montante de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para regularização fundiária; iii) **PN da Tijuca**: o montante de R$1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais) para implementação do plano de manejo; iv) **RB União**: o montante de R$282.300,35 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos reais e trinta e cinco centavos) para implementação da unidade de conservação; b) UCs Estaduais do Rio de Janeiro: o montante de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a ser dividido, a critério do Órgão Gestor, no **PE Costa do Sol, EE Estadual Guaxindiba, PE do Desengano, PE da Lagoa do Açu, PE de Cunhambebe, PE da Ilha Grande e PE do Mendanha.**

5.3) BR 101 – Trecho Natal – Palmares – Projeto de Adequação da Capacidade. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.004281/2015-16 – Valor da compensação ambiental R$14.326.660,87 (quatorze milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos). Documento de referência: Parecer Técnico 02001.003064/2015-72 CCOMP/IBAMA. Trata-se do licenciamento ambiental do projeto de adequação da capacidade da BR-101 Trecho Natal - Palmares foi iniciado no IBAMA em 1999, contemplando: restauração da pista existente, construção da 2ª pista, restauração e alargamento das obras de arte

existentes; construção depista independente (variantes de traçado) para contornar o perímetro urbano de Ribeirão/PE. Desde então, foram expedidas as Licenças Prévias 107/2001 e 120/2002 e Licenças de Instalação 287/2004 e 801/2011, sendo está renovada em junho/2013. A responsabilidade pelo empreendimento cabe ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). O Parecer Técnico 003064/2015-72 elenca as unidades de conservação mais relevantes para receberem créditos da compensação ambiental do empreendimento em questão, destacando aquelas diretamente afetadas ou localizadas na AID do empreendimento. Foi considerada ainda a proposição do Instituto Chico Mendes para aplicação do recurso nas UCs federais elegíveis, conforme Ofício n.º 47/2016-DIMAN/ICMBio. O Comitê delibera pela seguinte divisão do montante de R$14.326.660,87 (quatorze milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), a ser atualizado a partir de 01 de agosto de 2015: a) UCs federais: i) **PN dos Aparados da Serra**: o montante de R$4.297.998,26 (quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), sendo este os 30% do montante justificado para regularização fundiária; ii) **EE Murici**: o montante de R$3.000.000,00 (três milhões de reais) para regularização fundiária; iii) **PN do Catimbau**: o montante de R$2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais) para regularização fundiária e R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para implementação da UC; iv) **RB Guaribas**: o montante de R$1.028.662,61 (um milhão, vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) para implementação do plano de manejo; b) UCs Estaduais do Rio Grande do Norte: o montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser aplicado obrigatoriamente na **APA Bonfim Guaraíra** e, a critério do Órgão Gestor, no **PE Dunas de Natal, PE Florêncio Luciano, PE Mata da Pipa**; c) UCs Estaduais da Paraíba: o montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser aplicado obrigatoriamente no **PE Mata do Xem-Xém** e, a critério do Órgão Gestor, **na RB Guaribas, PE do Poeta e Repentista Juvenal de Oliveira, PE Marinho de Areia Vermelha, PE da Pedra da Boca**; d)UCs Estaduais de Pernambuco: o montante de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a ser aplicado obrigatoriamente na **RVS Mata do Engenho Uchoa, APA de Santa Cruz, APA dos Rios Goiana e Megaó, APA do Estuário dos Rios Jaboatão e Pirapama, APA do Estuário do Canal de Santa Cruz, APA do Rio Timbó, PE Dois Irmãos** e, a critério do Órgão Gestor, **na RVS Mata de Tapacurá, RVS Mata do Sistema Gurjaú, Pe de Dois Irmãos, RVS Mata do Curado, RVS Mata do Contra-Açude, Estação Ecológica de Caetés, RVS Mata do Engenho Salgadinho, RVS Mata de São João Da Várzea, RVS Mata de Mussaíba, RVS Mata de Bom Jardim, RVS Mata da Usina São José, RVS Mata do Engenho Moreninho, RVS Mata de Caraúna, RVS Mata do Urucu, RVS Mata da Serra Do Cotovelo, RVS Mata do Quizanga, RVS Serra do Cumaru, RVS Mata do Engenho Tapacurá, RVS Mata do Outeiro do Pedro, RVS Mata de Miritiba, RVS Mata do Toró, RVS Mata do Camucim, PE Mata de Duas Lagoas, PE Mata do Zumbi**. O Comitê estabelece um prazo de 30 (trinta) dias para que àquelas UCs não cadastradas no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação se registrarem para assim receberem os créditos da compensação ambiental federal.

5.4) Porto Paraguaçu. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.007072/2014-15 – Valor da compensação ambiental R$10.140.040,84 (dez milhões, cento e quarenta mil, quarenta reais e oitenta e quatro centavos), a ser atualizado a partir de 23 de setembro de 2014. Documento de referência: Parecer Técnico 02001.004838/2014-00 CCOMP/IBAMA. O estaleiro da Unidade Paraguaçu será implantado "nas margens do rio Paraguaçu, no município de Maragogipe", na Ponta do Corujão, numa área dimensionada em aproximadamente 164,85. O empreendimento compreende "um estaleiro naval voltado para construção de plataformas de produção de hidrocarbonetos, dos tipos: fixa, mono colunas, semi-submersíveis e outras. Também se pretende construir embarcações de grande porte (navios), construção de embarcações militares, construção de barcos especiais para apoio às atividades de perfuração e produção de hidrocarbonetos e equipamentos especiais para a Indústria do Petróleo e Mineração". O projeto também prevê a construção de um dique seco com dimensões suficientes para acomodar as embarcações e plataformas previstas, dois cais de acostagem para permitir a ancoragem de, pelo menos, dois navios na fase de acabamento e testes e um *skidway* para edificação em seco de cascos de embarcações, plataformas de E&P de petróleo. Com isso, o empreendimento em operação visa atender parte da demanda da construção de estruturas necessárias para Perfuração do Pré Sal. A responsabilidade do empreendimento cabe à Enseada Indústria Naval S.A. O Parecer Técnico 004838/2014-00, elenca as unidades de conservação mais relevantes para receberem os recursos da compensação, ressaltando que a APA Baía de Todos os Santos deverá ser contemplada por ser diretamente afetada pelo empreendimento. Foi considerada ainda a proposição do Instituto Chico Mendes para aplicação do recurso nas UCs federais elegíveis, conforme Ofício n.º 47/2016-DIMAN/ICMBio. O Comitê delibera pela destinação do montante de R$10.140.040,84 (dez milhões, cento e quarenta mil, quarenta reais e oitenta e quatro centavos) da seguinte forma: a) UCs federais: i) **PN Serra das Lontras**: o montante de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para regularização fundiária; ii) **PN Alto Cariri**: o montante de R$1.140.040,84 (um milhão, cento e quarenta mil, quarenta reais e oitenta e quatro centavos) para regularização fundiária; iii) **PN do Pau Brasil**: o montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) para implementação do plano de manejo; iv) **PN do Descobrimento**: o montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) para implementação do plano de manejo; b) UCs Estaduais da Bahia: o montante de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a ser aplicado obrigatoriamente na **APA Baía de Todos os Santos** e, a critério do Órgão Gestor, **no PE Serra do Conduru, EE Estadual Wenceslau Guimarães, MN dos Canions do Subaé.** Ressalta-se que a Resex Marinha Baía do Iguape, apesar de estar próxima ao empreendimento, não é diretamente afetada, assim por ser uma unidade de conservação categorizada como de uso sustentável não é passível de receber os créditos da compensação ambiental federal.

5.5) UHE Serra do Facão. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.001342/98-11. Valor da compensação ambiental R$20.134.506,82 (vinte milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e seis reais e oitenta e dois centavos). Documento de referência: Parecer Técnico 02001.000291/2016-27 CCOMP/IBAMA. A UHE Serra do Facão está instalada no rio São Marcos, na divisa entre os Estados de Goiás e Minas Gerais. A área de abrangência do empreendimento atinge os municípios de Catalão, Campo Alegre de

Goiás e Ipameri, no Estado de Goiás, e uma pequena parte de seu reservatório se localiza no município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais. A usina possui capacidade de geração de 210 mW de energia. O empreendedor é a Serra do Facão S.A (SEFAC). Em termos de dimensões das áreas atingidas, cabe destacar que o reservatório de Serra do Facão corresponde a aproximadamente 21.400 ha (reservatório na cota 756,0 m). As outras áreas, como canteiro de obras, vias de acesso, áreas de empréstimo, pedreira e bota-foras, perfazem aproximadamente 300 ha. No total o empreendimento atinge cerca de 21.700 ha de áreas diretamente afetadas. O Parecer Técnico 000291/2016-27 elenca as unidades de conservação mais relevantes para receberem os recursos da compensação. Foi considerada ainda a proposição do Instituto Chico Mendes para aplicação do recurso nas UCs federais elegíveis, conforme Ofício n.º 47/2016-DIMAN/ICMBio. O CCAF delibera pela destinação do montante de R$20.134.506,82 (vinte milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta apresentada pelo ICMBio para as UCs federais, a ser dividido da seguinte forma: a) UCs federais: i) **RB da Mata Escura**: o montante de R$6.040.352,04 (seis milhões, quarenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), sendo este os 30% do montante justificado, para regularização fundiária; ii) **PN Serra da Canastra**: o montante de R$8.000.000,00 (oito milhões de reais) para regularização fundiária e R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para implementação do plano de manejo da UC; b) UCs Estaduais de Goiás: o montante de R$2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) a ser dividido, a critério do Órgão Gestor, no **PE da Serra de Caldas Novas, PE Altamiro de Moura Pacheco, PE do Descoberto, PE dos Pirineus e PE Paraúna**; c) UCs Estaduais de Minas Gerais: o montante de R$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) a ser dividido, a critério do Órgão Gestor, no **PE do Pau Furado, PE de Paracatu, PE Serra do Papagaio e RVS Libélulas da Serra de São José**; d) UC Municipal (GO): o montante de R$594.154,78 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para **criação de unidade no município de Catalão.**

5.6) Teste de Longa Duração na Área de Tupi, Bloco BM-S-11, Bacia de Santos. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.000803/2013-11, valor da compensação ambiental R$ 2.059.182,48 (dois milhões, cinquenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Retirado de pauta.

5.7) Unidade Offshore de Transferência e Exportação – UOTE. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.006524/2014-33, valor da compensação ambiental R$ 4.496.852,36 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). Retirado de pauta.

5.8) Perfuração Marítima - Blocos BM-C-39, 40, 41, 42 e 43 - Bacia de Campos. Processo de CA n.º 02001.000317/2016-37, valor da compensação ambiental R$1.588.322,60 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Retirado de pauta.

6) Encaminhamento. 6.1) Ferrovia Norte – Sul. Horto Florestal Arara Azul. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.004706/2013-99. O Comitê delibera por solicitar à Valec uma relação dos possíveis

interessados no recebimento da área, devendo ser informado ainda o enquadramento pretendido para a área entre aquelas categorias de unidade de conservação definidas na Lei n.° 9.985/2000.

7) Redestinação. 7.1) Gasoduto Cacimbas – Catu (GASCAC) - Proposta encaminhada pelo ICMBio -Processo de CA n.° 02001.000485/2014-61. Documento de referência: Proposta n.° 02/2016/DIPLAN/ICMBio. Por meio da Proposta n.° 02/2016/DIPLAN/ICMBio o ICMBio solicitou a redestinação de parte do crédito da compensação ambiental do empreendimento em questão destinado à Reserva Extrativista Baía de Iguape. Inicialmente, havia sido reservado o montante de R$2.836.428,31 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos) para aquisição de bens e serviços para a unidade de conservação; contudo, o Órgão Gestor requer a redestinação de parte do montante, no valor de R$562.844,77 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para "aquisição de bens e serviços necessários à implantação para Gestão, monitoramento e proteção da unidade" distribuídos da seguinte forma: a) o montante de R$120.095,96 (cento e vinte mil, noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) à RB Augusto Ruschi; b) o montante de R$60.047,97 (sessenta mil, quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) à RB Córrego do Veado; c) o montante de R$382.700,84 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos reais e oitenta e quatro centavos) à RB de Sooretama. Desta forma, a RESEX Baia de Iguape passa a contar com o montante de R$2.273.583,54 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para aquisição de bens e serviços. O CCAF delibera por aprovar a redestinação, conforme proposta do Órgão Gestor para aquisição de bens e serviços necessários à implantação para Gestão, monitoramento e proteção das unidades supracitadas, quais sejam, **RB Augusto Ruschi** (R$120.095,96), **RB Córrego do Veado** (R$60.047,97) e **RB de Sooretama** (R$382.700,84).

8) Informes e Encerramento. Sem mais itens e sem informações adicionais, a reunião foi encerrada às dezoito horas e vinte minutos. A presente Ata foi lavrada por nós, Erick Martuscelli de Almeida e Katia Adriana de Souza, assinada por todos os membros presentes abaixo nominados e referenciados.

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo	
IBAMA/DILIC	Ivan Werneck Sanchez Basseres	
MMA/SBF	Ugo Eichler Vercillo	
DISAT/ICMBio	Carla Michelle Lessa	
ICMBio/DIMAN	Lilian Letícia Mitiko Hangae	

Brasília, 29 de fevereiro de 2016